Anexo à A MENS. 790/77
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1753

Autoriza o Poder Executivo a - abrir crédito especial de Cr$ 2.000.000,00 a ser coberto' com recursos provenientes de - subvenção do FUMEST.
Processo nº 12.743/77.

Koyu Iha, Prefeito do Município da Estância Balneária de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial da ordem de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a ser coberto com os recursos provenientes - de subvenção do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias- FUMEST.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º destina-se a fazer face às despesas com programa de obras e serviços de interesse público, turístico, a ser executado em convênio ou outro tipo de compromisso com o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST, na forma da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de outubro de 1977.

KOYU IHA
Prefeito Municipal

sap/.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 21/10/77

150/77a